

### Lei Municipal n° 552/2025

**EMENTA:** Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 473.642,79 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) na forma assim descrita:

#### 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

979	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	137.306,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

980	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	14.486,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

981	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	73.207,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

982	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	





# Lei Municipal n° 552/2025

983	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	F.R.: 2 01 00
		JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

984	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

985	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento as Banda Filarmônica	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

986	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento as Banda Filarmônica	50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

987	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento as Banda Filarmônica	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

988	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento as Banda Filarmônica	14.642,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	F.R.: 2 01 00
		JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



### Lei Municipal n° 552/2025

989	08.122.0016.1119.0000	Implantação de Banda Filarmônica	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto com superávit financeiro na forma do ANEXO I.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 523 de 29 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 533, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 29 de agosto de 2025.

## PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

